

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 881/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 882/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 883/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 884/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 885/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 886/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 887/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 888/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 889/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 890/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 798/08-Gab.SUSIPE, de 29/08/08, publicada no DOE nº. 3.1258 de 19/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 955/08-Gab.SUSIPE, de 16/09/08, publicada no DOE nº 31263 de 26/09/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1080/08-Gab.SUSIPE, de 09/10/08, publicada no DOE nº. 31278 de 17/10/08.

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº1405-08/GAB.SUSIPE BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SITEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº. 6.688 de 13 de setembro de 2004.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1103/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1104/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1105/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1106/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1112/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1113/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1114/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1115/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1116/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1125/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PRORROGAR a PORTARIA Nº. 1125/08-Gab.SUSIPE, de 23/10/08, publicada no DOE nº. 31286 de 30/10/08.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 1346/2008-CGP/SUSIPE, PORTARIA Nº 596/2008-GAB/SUSIPE, DE 28.05.2008.

Assunto: MORTE DO INTERNO ERNILDO DA CONCEIÇÃO, FATO OCORRIDO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE AMERICANO-CRA-III, EM 23.02.2007.

SENTENÇA: PARTE FINAL: Considerando o exposto nos autos em epígrafe, fica clara a impossibilidade de apontar ilícito administrativo ou crime praticado pelos servidores DENILSON DE SOUZA CRAVO, PAULO RONALDO CUNHA ALVES, DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO, MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA e DOUGLAS ELADIR FERREIRA, pelo que decido concordar com o relatório da Comissão Sindicante e determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, com base no art. 201, I da lei 5.810/94 – RJU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2008/SUSIPE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2008/SUSIPE

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25)

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ (CNPJ nº 075.533.026/0001-06)

OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: O presente Termo tem como Objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis pertencentes à Cedente, em favor da Cessionária, que ficarão alocados na Associação Pólo Produtivo Pará.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/01/2009 TÉRMINO: 02/01/2010

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sandoval Bittencourt de O. Neto

ENDEREÇO DO CESSIONÁRIO: Tv. Benjamim Constant, nº 313/361, Reduto, Cep: 66053-040, Belém/PA.

ERRATA DE PORTARIA
DOE Nº. 31324 DE 24/12/2008
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 1376/2008-GAB.SUSIPE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2008
LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 1376/2008-GAB.SUSIPE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

ERRATA DE PORTARIA
DOE Nº. 31324 DE 24/12/2008
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 1375/2008-GAB.SUSIPE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2008
LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 1375/2008-GAB.SUSIPE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

ERRATA DE PORTARIA
DOE Nº. 31324 DE 24/12/2008
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº. 1374/2008-GAB.SUSIPE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2008
LEIA-SE:
PORTARIA Nº. 1374/2008-GAB.SUSIPE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 079/2008

NÚMERO DO ADITIVO: 1º

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução do Projeto de Alimentação de Condicionadores de Ar tipo Split nos setores de Atendimento e Habilitação na sede do DETRAN.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor do Contrato é de R\$ 44.960,41 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos),

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Convite nº 013/2008 – DETRAN/PA

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa ELETROMECC LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.548.482/0001-32.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta, que trata do prazo de execução do contrato, prorrogando-o por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início:03/01/2009

Término: 01/02//2009

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA:02/01/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Antonio Nilo de Barros Filho.

ANTÔNIO NILO DE BARROS FILHO

Diretor Geral, em exercício - DETRAN/PA

EXTRATO DO 1º T.A. AO CONTRATO Nº. 078/2008 - DETRAN/PROJECT LTDA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 78/2008.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para implantação de sinalização de trânsito e travessias elevadas para o estacionamento e o acesso para a sede do DETRAN/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 54.124,14 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 016/2008 - DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.819.769/0001-85.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar o previsto na Cláusula Sexta do Contrato Originário, que trata do prazo de execução da obra..

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 04/01/2009 Término: 02/02/2009

FONTE DE RECURSO: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/09 .

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Antônio Nilo de Barros Filho.

PORTARIA N.º 0016/2009/DG/UCP

Dispõe sobre a organização e realização do Curso de Formação de Examinador de Trânsito, pelo DETRAN/PA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

suas alterações, atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN versando sobre examinadores e formação e habilitação de condutores de veículos e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, referente a examinadores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços pelo DETRAN/PA,

RESOLVE:

Art. 1.º A realização do Curso de Formação de Examinador de Trânsito, destinado exclusivamente a servidores efetivos do quadro de pessoal do DETRAN/PA, obedecerá ao contido nesta Instrução Normativa, no CTB, nos atos normativos do CONTRAN e nos procedimentos estabelecidos pelo DENATRAN.

Art. 2.º O Curso de Formação de Examinador de Trânsito será realizado pelo DETRAN/PA e será constituído de duas etapas:

I – Primeira etapa: cumprimento da carga horária estabelecida para os componentes curriculares, com a realização de avaliação ao final de cada módulo, composta da seguinte matriz, totalizando 200h assim distribuídas:

Componente curricular	Carga horária
Legislação de Trânsito	20h
Noções de Engenharia de Trânsito	16h
Noções de Medicina de Trânsito	12h
Noções de Psicologia de Trânsito	12h
Mecânica Básica e Manutenção de Veículos	12h
Direção Defensiva	18h
Prática de Direção	30h
Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania	12h
Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros	12h
Técnicas de Ensino e Didática	20h
Orientação Educacional	12h
Técnicas de Avaliação	12h
Psicologia Aplicada à Segurança do Trânsito	12h
TOTAL	200h

II – Segunda etapa: prova didática e prova prática

§ 1.º A nota mínima para aprovação em cada disciplina, prova didática e prova prática será igual a 7 (sete);

§ 2.º Se o candidato não obtiver a nota mínima igual a 7 (sete) em pelo menos uma das disciplinas, prova didática ou prova prática deverá se submeter a novo curso na forma estabelecida na legislação vigente;

§ 3.º A prova didática será constituída de exposição oral de 10 (dez) minutos sobre tema previamente selecionado com base no desenho curricular do curso;

§ 4.º A prova prática será realizada em veículo automotor da categoria de habilitação do aluno, com base na sistemática vigente estabelecida para a avaliação de candidatos à habilitação de condutores, através de Comissão designada pelo Diretor Geral;

§ 5.º A frequência ao curso é obrigatória e deverá ser igual a 100%;

§ 5.º Ao aluno aprovado será conferido o respectivo certificado de conclusão que será registrado no DETRAN/PA;

§ 6.º O certificado deverá consignar a respectiva categoria de habilitação do concluinte.

Art. 3.º A estrutura e o funcionamento do curso são constituídos de:

I – Corpo discente: formado por alunos regularmente matriculados e que preencheram todos os requisitos para o processo;

II – Corpo docente: formado por servidores do quadro de pessoal do DETRAN/PA selecionados previamente em processo interno de acordo com a formação e a respectiva disciplina, designados pelo Diretor Geral;

III – Coordenação: servidor do quadro de pessoal do DETRAN/PA, responsável pela supervisão e organização geral do curso, designado pelo Diretor Geral.

§ 1.º Para efeito do cumprimento do disposto no art. 6.º, inciso II, da Resolução n.º 074/98/CONTRAN, que dispõe sobre a Controladoria Regional de Trânsito – CRT, a coordenação e supervisão do curso referido nesta Portaria serão da Gerência do Núcleo RENACH, até ulterior deliberação.

§ 2.º Os instrutores deverão ministrar os conteúdos com base nas ementas das disciplinas, previamente homologadas pelo Diretor Geral, observando as respectivas cargas horárias, aplicando a avaliação ao final do módulo;

§ 3.º Deverá ser observado por todos os participantes do curso as normas disciplinares que regem o serviço público estadual;

Art. 4.º Os candidatos a matrícula no Curso de Formação de Examinador de Trânsito deverão ser submetidos a exame psicológico para fins pedagógicos como etapa obrigatória.

Art. 5.º Para a inscrição ao exame psicológico, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Estar habilitado com Carteira Nacional de Habilitação – CNH,